ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
04/10.02	Aprovado.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2003, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO Nº 389/02 **DATA** 01 / 11 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

A T O N.º 404.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2003/02 , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2003/02 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 2003/02, do Executivo. , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de novembro de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 01 de novembro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado tem como objetivo a transferência de dotação para FUMSA, de compra de serviço para Auxílios e Subvenções, devido a mudanças que se fizeram necessárias naquela Fundação.

Considerando que já se passaram 09 (nove) meses da Lei Orçamentária Anual, solicitamos alteração de dotação orçamentária.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
04 / 11 / 2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2003/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**40.000,00**
U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	**R$**	**40.000,00**
Atividade 2.076 – Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde	R$	40.000,00
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$	40.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte Dotação:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**40.000,00**
U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	**R$**	**40.000,00**
Atividade 2.075 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar a População	R$	40.000,00
3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 9º, Letra "a", que passa de R$ 150.000,00 para R$ 270.000,00, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01.11.02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2003/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**40.000,00**
U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	**R$**	**40.000,00**
Atividade 2.076 – Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde	R$	40.000,00
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$	40.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte Dotação:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**40.000,00**
U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	**R$**	**40.000,00**
Atividade 2.075 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar a População	R$	40.000,00
3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 9º, Letra "a", que passa de R$ 150.000,00 para R$ 270.000,00, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01.11.02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 317/02

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da data de 04 / 11 / 2002, para votação, a seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº 2003/02

Sala das Sessões, 04/11/02 .

Ver:

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

AUTÓGRAFO n.° 372.

PROJETO DE LEI Nº 2003/02, DO EXECUTIVO.
Data: 14/11/2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 2003, do Executivo , por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 04 de novembro de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner